



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 61, de 5 de fevereiro de 2014

Designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Memorando nº 18, de 3 de fevereiro de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas, que atuarão nos Departamentos de Administração da Educação Infantil ou de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, os seguintes professores e professoras:

I – Caroline Recalcatti Silveira, dois turnos, Coordenadora em Diversidade e Ensino Religioso nos CMEIs;

II – Roseane Herminia Franciscon Zotti, dois turnos, Coordenadora de Psicopedagogia nos CMEIs;

III – Valdinei José Arbolea, dois turnos, Coordenador da Educação Infantil nos CMEIs;

IV – Ana Paula Santi, dois turnos, Coordenadora de Educação Especial;

V – Daline Bortoloto Ferrari, dois turnos, Coordenadora de Arte;

VI – Elaine Pastre, um turno, Coordenadora de Ciências;

VII – Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi, um turno, Coordenadora de Ciências;

VIII – Francieli Hein Suzin, dois turnos, Coordenadora de Educação Física;

IX – Janete Marcia do Nascimento, um turno, Coordenadora de Língua Portuguesa;

X – Liege Aparecida Martin, um turno, Coordenadora de Língua Portuguesa;

XI – Jessica Eluan Martinelli Bell Aver, dois turnos, Coordenadora de Inglês;

XII – Leandro de Araujo Crestani, dois turnos, Coordenador de História;

XIII – Léia Angélica Rippel, dois turnos, Coordenadora de Psicopedagogia nas Escolas;

XIV – Andréa Marine Helmich Eberts, dois turnos, Coordenadora de Psicopedagogia nas Escolas;

XV – Patricia Fabiane Schnorenberger, um turno, Coordenadora de Educação Infantil nas Escolas;

XVI – Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri, dois turnos, Coordenadora de Educação Infantil nas Escolas;

XVII – Rosângela Cristina Follmann Decarli, dois turnos, Coordenadora de Alfabetização e Letramento nas Escolas;

XVIII – Mariza Manesco Cardoso, um turno, Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XIX – Rosângela Aparecida Picini, dois turnos, Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XX – Michelle Bedin, dois turnos, Coordenadora de Tecnologias Educacionais (Informática Educacional);

XXI – Silvana de Fátima Martines, dois turnos, Coordenadora de Alfabetização e Letramento nas Escolas;

XXII – Sílvia Felizardo, dois turnos, Coordenadora de Educação em Tempo Integral nas Escolas;

XXIII – Léia Angélica de Souza, um turno, Coordenadora de Incentivo à Leitura e Literatura;

XXIV – Selete Maria Schafer Schmidt, um turno, Coordenadora de Altas Habilidades/Superdotação;

XXV – Rosana Zeni da Rocha, um turno, Coordenadora de Arte;

XXVI – Genelle Krambeck, dois turnos, Coordenador em Diversidade e Ensino Religioso;

XXVII – Nadia Helena da Silva Chitolina Nogueira, dois turnos, Coordenadora de Geografia;

XXVIII – Luci Graciela Kuhn, dois turnos, Coordenadora de Educação Ambiental.

Parágrafo único – Pelo exercício das funções a que se referem os incisos do **caput** deste artigo, os servidores e servidoras neles mencionados farão jus à gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, de acordo com o respectivo quantitativo de turnos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso IV e suas alíneas do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 62, de 6 de fevereiro de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Solange Alves da Silva Pelissari**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 1º de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.692, de 28 de janeiro de 2014;

II – **Iuli Aleksandre Datsch Silveira**, do cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, a contar de 3 de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 2

fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.206, de 3 de fevereiro de 2014;

III – **Fabiana Alves Freire**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 3 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.295, de 3 de fevereiro de 2014;

IV – **Marcelo Luis Grandó**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 5 de fevereiro de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.544, de 4 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66, de 6 de fevereiro de 2014

Designa servidora integrante da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005, e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 011/2014, de 5 de fevereiro de 2014, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Daiane Viana de Oliveira**, integrante da Guarda Municipal de Toledo, para exercer, a contar desta data, funções de Agente de Trânsito, para o desempenho de atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) e à regularização de avisos/notificações do “EstaR”, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, com gratificação correspondente à FG 01 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 476, de 14 de outubro de 2013, no que se refere à designação de **Natalino José Ferreira** para o exercício de funções de Agente de Trânsito na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município;

II – a alínea “k” do inciso I do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou o servidor referido no inciso anterior para o exercício de

função gratificada na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 67, de 6 de fevereiro de 2014

Designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria participaram e foram aprovados em programa de treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito,

considerando o contido no Ofício nº 012/2014-SST, de 5 de fevereiro de 2014, do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, os seguintes servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo:

- I – Claudemir Cassiano Silva;
- II – Edvaldo Eberhardt;
- III – José Roberto Casanova;
- IV – Thiago Fernando Cardoso;
- V – Paulo Junior Cesário Vaz.

Art. 2º – Ficam revogados o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 225, de 6 de maio de 2013, e os incisos II e III do artigo 1º da Portaria nº 244, de 22 de maio de 2013, que designaram os servidores Lucas Both, Claudemir da Silva Oliveira e Ronaldo Vitalino Rodrigues, respectivamente, para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 3

PORTARIA Nº 69, de 7 de fevereiro de 2014

Exonera **Maria da Conceição de Faria** do cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Memorando nº 019/2014-SMAS, de 28 de janeiro de 2014, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Maria da Conceição de Faria** do cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 70, de 7 de fevereiro de 2014

Nomeia **Hosea Zaquau Sackvil** no cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 019/2014-SMAS, de 28 de janeiro de 2014, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Hosea Zaquau Sackvil** no cargo em comissão de Coordenador de Casa Abrigo, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 8 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 027/2013

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan e membros Tatiane Ferreira da Silva e José Carlos de Jesus, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot e na Rua Cristo Rei trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo – PR; Lote 02: Recapeamento asfáltico na Rua Guarani, trecho entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Guanabara; Rua Guarani, trecho entre a Rua Pe. José Ernani Seimetz até a Chácara 56. G.2; Rua Raimundo Leonardi, trecho entre a Rua São João e a Rua Marechal Floriano; Avenida Nossa Senhora de Fátima, trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros e a Rua Borges de Medeiros, trecho entre a Rua Dr. Mario Totta e a Rua Santo Campagnolo, neste Município de Toledo – PR; Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento – Programa de Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0399.323-23/12 - CAIXA, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:**

- **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**

- **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

- A empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4 do adendo 4 do edital: não apresentou Certidões de quitação dos tributos Estaduais e Municipais.

- A empresa **RODRIGO SONDA & CIA LTDA – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 09 e 20 do adendo 04 do edital: apresentou Acervo Técnico Profissional incompatível com o objeto desta licitação e apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício financeiro sem o devido registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Fevereiro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 4

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014 FMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMAS PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio tem por objeto atender, em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 5 (cinco) a 16 (dezesseis) anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado em anexo, e que deverão contemplar a proposta apresentada no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 130 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009 e no Decreto nº 220/98 e Lei “R” nº 3, de 7 de Janeiro de 2009, Lei “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, e Lei R 166 de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 107.749,20 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos, correspondente a 6 (seis) parcelas bimestrais de R\$ 17.958,20 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) cada, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é o estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 2 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho para aprovação do MUNICÍPIO/SMAS.

Toledo, 06 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

NELSON KISSLER
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014 FMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMAS PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – COOPAGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio tem por objeto atender, em regime de 4 horas diárias, crianças e adolescentes na faixa etária de 5 (cinco) a 16 (dezesseis) anos de idade, mediante prestação do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado em anexo, e que deverão contemplar a proposta apresentada no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 200 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009 e no Decreto nº 220/98 e Lei “R” nº 3, de 7 de Janeiro de 2009, Lei “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, Lei “R” nº 142, de 23 de novembro de 2011, e Lei R 166 de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 165.768,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente a 6 (seis) parcelas bimestrais de R\$ 27.628,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais) cada, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é o estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 2 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho para aprovação do MUNICÍPIO/SMAS.

Toledo, 06 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

NELSON KISSLER
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 5

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014 FMAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMAS PER CAPITA E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio tem por objeto atender, em regime integral provisório e excepcional para crianças entre 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Conforme Resolução 109 de 2009 do CNAS, através do Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa Lar, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, tendo 12 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009 e no Decreto nº 220/98 e Lei “R” nº 3, de 7 de Janeiro de 2009, Lei “R” nº 38, de 14 de abril de 2010, Lei “R” 142, de 23 de novembro de 2011, e Lei R 166 de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 67.056,48 (sessenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centa-

vos), correspondente a 6 (seis) parcelas bimestrais de R\$ 11.176,08 (onze mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) cada, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto é o estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, de 1º de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho para aprovação do MUNICÍPIO/SMAS.

Toledo, 06 de fevereiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO
À FAMÍLIA

NELSON KISSLER
PRESIDENTE DA ENTIDADE

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 24/03/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI7510	279270E000028941	13/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028939	13/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028938	13/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028933	15/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028935	13/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028930	15/01/2014	55412
AHI7510	279270E000028943	13/01/2014	55412
AKN9972	279270E000028936	13/01/2014	55412
AKU4759	279270E000028925	15/01/2014	55412
AMB6918	279270E000028924	16/01/2014	55412
AMK1270	279270E000028937	13/01/2014	55412
AMX2897	279270E000028929	15/01/2014	55412
AVA1639	279270E000028940	13/01/2014	55412
AVK4654	279270E000028926	15/01/2014	55412
AVK4659	279270E000028931	15/01/2014	55412
AVW7629	279270E000028922	16/01/2014	55412
AVW7629	279270E000028923	16/01/2014	55412
AWH1580	279270E000028928	15/01/2014	55412
BEN0336	279270E000028942	13/01/2014	55412
BUO5887	279270E000028934	13/01/2014	55412
CLB2695	279270E000028918	18/01/2014	55412
JHJ7575	279270E000028919	18/01/2014	55412
KFN6417	279270E000028920	16/01/2014	55412
MMJ7799	279270E000028927	15/01/2014	55412
MZH7917	279270E000028932	15/01/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 6

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 27/03/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7506	116100E003952880	14/11/2013	60501
AAP5007	279270A000042915	14/11/2013	60412
AAS1322	279270R000014810	20/11/2013	74550
AAS5444	279270A000043209	22/11/2013	73662
AAU2902	279270F000027550	26/11/2013	74550
AAW9703	279270R000014847	20/11/2013	74550
ABB0174	116100E004720439	20/11/2013	54950
ABL8889	279270A000042460	16/11/2013	61220
ABV8297	279270F000027523	24/11/2013	74550
ACI1944	116100E003952879	12/11/2013	55416
ACK7211	279270R000014824	20/11/2013	74550
ACN9886	279270R000014832	20/11/2013	74630
ACS8898	279270R000014814	20/11/2013	74550
AEF7228	279270R000014833	20/11/2013	74550
AEP7577	279270A000042141	19/11/2013	73662
AEP9192	279270A000042451	13/11/2013	57200
AFB7815	279270A000043214	25/11/2013	60412
AFM3793	279270R000014817	20/11/2013	74550
AFN0206	279270F000027535	25/11/2013	74550
AFR1828	279270R000014812	20/11/2013	74550
AFW2087	116100E004720962	09/11/2013	70561
AGE2644	279270R000014807	20/11/2013	74630
AGF8046	279270A000042920	14/11/2013	60412
AGH5557	279270F000027509	23/11/2013	74550
AGN1888	279270F000027515	23/11/2013	74550
AHA7487	279270A000042923	21/11/2013	60501
AHA9386	279270F000027499	23/11/2013	74550
AHC5747	279270A000042468	28/11/2013	57200
AHL4071	279270A000042918	14/11/2013	60412
AHW6033	116100E004509969	12/11/2013	55411
AHX4109	279270F000027530	25/11/2013	74550
AIC4083	279270A000042914	14/11/2013	55500
AIE9651	116100E003952876	06/11/2013	61810
AIF4117	279270F000027514	23/11/2013	74550
AIO0880	279270F000027520	24/11/2013	74550
AIW6024	279270R000014852	20/11/2013	74550
AIX1245	279270A000042471	28/11/2013	55500
AIZ2650	279270R000014815	20/11/2013	74550
AJA7241	279270R000014844	20/11/2013	74550
AJF0412	279270A000042462	25/11/2013	56222
AJI1699	279270R000014854	20/11/2013	74550
AJL2342	116100E004720430	10/11/2013	60501
AJR2758	279270F000027525	24/11/2013	74550
AJW3846	279270A000042457	16/11/2013	60412
AJX2041	279270A000042453	13/11/2013	73662
AJZ7570	279270F000027513	23/11/2013	74550
AKD3216	279270A000042146	19/11/2013	73662
AKE0200	279270A000042458	16/11/2013	54600
AKI0619	279270A000042473	28/11/2013	60501
AKL1868	279270A000043204	21/11/2013	60412
AKL9269	279270F000027537	25/11/2013	74550
AKN3404	279270A000042474	28/11/2013	60501
AKS3088	279270A000043210	22/11/2013	60412
AKT8718	279270R000014853	20/11/2013	74630
ALD3534	279270A000042465	22/11/2013	54522
ALS4687	116100E003993778	08/11/2013	55411



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 7

ALY0557	116100E004508608	13/11/2013	60501
ALY9599	279270R000014819	20/11/2013	74550
AMM6893	279270F000027507	23/11/2013	74550
AMN4993	116100E004720157	19/11/2013	60502
AMX2890	279270F000027534	25/11/2013	74550
ANP3938	279270A000043215	25/11/2013	73662
ANR1587	279270F000027508	23/11/2013	74550
ANV1433	279270A000042147	19/11/2013	73662
ANZ2343	279270A000040989	22/11/2013	73662
AOD8675	279270R000014816	20/11/2013	74550
AOH9558	279270R000014828	20/11/2013	74550
AOJ0139	279270F000027510	23/11/2013	74550
AOO7296	279270F000027546	26/11/2013	74550
AOR0610	279270A000043212	25/11/2013	73662
AOT4510	279270F000027531	25/11/2013	74550
AOT4510	279270F000027544	26/11/2013	74550
APB1880	279270R000014841	20/11/2013	74550
APE2786	279270F000027543	26/11/2013	74550
APJ7709	279270A000040987	18/11/2013	57380
APK0091	279270R000014848	20/11/2013	74550
APO6452	279270F000027526	24/11/2013	74550
APO8509	279270A000042917	14/11/2013	60412
APU5476	279270A000042145	19/11/2013	73662
APW5465	279270A000042148	21/11/2013	60501
APY4582	279270A000042467	28/11/2013	55500
AQF7758	116100E004720866	16/11/2013	54600
AQG3552	279270R000014821	20/11/2013	74630
AQI1738	279270A000042452	13/11/2013	55500
AQN6174	279270F000027518	23/11/2013	74550
AQN7343	279270F000027529	24/11/2013	74550
AQS8562	279270R000014856	20/11/2013	74550
AQZ4578	279270F000027496	22/11/2013	74550
ARR2321	279270F000027539	26/11/2013	74550
ARU9039	279270R000014845	20/11/2013	74550
ASH0489	279270A000042463	19/11/2013	55500
ASK1133	279270A000043216	28/11/2013	55415
ASR0761	279270F000027549	26/11/2013	74550
ASR2934	279270A000042144	19/11/2013	73662
ASS7453	116100E003952877	10/11/2013	52311
ASU6696	116100E004720432	14/11/2013	54521
ASV8485	279270R000014830	20/11/2013	74550
ASW7047	279270F000027504	25/11/2013	74550
ASY9341	279270R000014827	20/11/2013	74550
ASZ5811	279270R000014808	20/11/2013	74550
ASZ7069	279270R000014822	20/11/2013	74550
ATA1636	279270A000042140	19/11/2013	73662
ATA8094	279270A000042470	22/11/2013	60412
ATC2043	116100E004720570	09/11/2013	57380
ATL7367	279270A000043205	21/11/2013	60412
ATS3751	279270R000014813	20/11/2013	74550
ATZ1778	279270F000027548	26/11/2013	74550
AUA0082	116100E004720574	10/11/2013	60501
AUC2523	279270F000027528	24/11/2013	74550
AUC6311	279270R000014823	20/11/2013	74550
AUG4533	279270A000043208	22/11/2013	60412
AUK0649	279270A000042142	19/11/2013	73662
AUL2476	279270F000027536	25/11/2013	74550
AUN1249	279270A000042464	19/11/2013	55500
AUV8153	279270F000027541	26/11/2013	74550
AVC4069	279270A000040986	18/11/2013	73662
AVI1388	279270F000027542	26/11/2013	74550
AVI6976	116100E003995730	08/11/2013	57200
AVI8394	279270F000027532	25/11/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 8

AVL7561	116100E004510268	15/11/2013	60501
AVT1156	279270A000040993	22/11/2013	73662
AVU3119	279270R000014846	20/11/2013	74550
AVV2475	279270A000040990	22/11/2013	73662
AVZ4149	279270A000042924	21/11/2013	60501
AWA9695	279270R000014818	20/11/2013	74550
AWC5676	116100E003993779	21/11/2013	55411
AWI8078	279270A000042143	19/11/2013	73662
AWJ7822	279270R000014843	20/11/2013	74550
AWU8057	279270R000014850	20/11/2013	74550
AWV1351	279270F000027494	21/11/2013	74550
AWV1351	279270F000027495	22/11/2013	74550
AWW1060	279270A000040988	22/11/2013	73662
AWY3080	116100E004509941	13/11/2013	70561
AXA3179	279270F000027506	25/11/2013	74550
AXA6391	279270F000027519	23/11/2013	74630
AXE4956	279270R000014825	20/11/2013	74550
AXH3417	279270A000042916	14/11/2013	60412
AXI1990	279270R000014829	20/11/2013	74550
AXP3764	279270A000043211	22/11/2013	60412
AXT6600	279270R000014857	20/11/2013	74550
BAV0160	116100E004720434	14/11/2013	60501
BBB3682	279270F000027511	23/11/2013	74550
BBB3989	279270R000014834	20/11/2013	74550
BBB9033	279270A000043206	21/11/2013	60412
BDM6467	279270R000014838	20/11/2013	74630
BEO0299	279270R000014851	20/11/2013	74630
BJI7084	279270A000042472	28/11/2013	55415
BPF5091	279270F000027493	21/11/2013	74550
BUT7432	279270R000014835	20/11/2013	74630
BWQ3661	116100E004720433	14/11/2013	54600
BXO6380	279270R000014836	20/11/2013	74550
CAP8318	279270F000027503	24/11/2013	74550
CJD1685	279270R000014820	20/11/2013	74630
CLP5665	279270A000042469	28/11/2013	60412
COW8548	279270A000042456	16/11/2013	54521
CPA2149	279270F000027527	24/11/2013	74550
CRQ4469	279270F000027497	22/11/2013	74550
CST4833	279270F000027540	26/11/2013	74550
CYR4499	279270R000014811	20/11/2013	74550
DAS1307	279270A000042921	14/11/2013	56300
DCK4026	279270R000014839	20/11/2013	74550
DGJ3982	279270A000040991	22/11/2013	73662
DGN2077	279270A000043207	21/11/2013	60412
DGX6367	279270F000027502	24/11/2013	74630
DIK0336	279270R000014837	20/11/2013	74550
DJH1140	279270F000027505	25/11/2013	74550
DJR0374	279270R000014831	20/11/2013	74550
DKD8568	279270F000027547	26/11/2013	74550
DKR6258	279270F000027516	23/11/2013	74630
DQR3041	279270R000014809	20/11/2013	74550
DRT8758	116100E003993777	07/11/2013	55411
DTB8260	279270R000014842	20/11/2013	74630
EGG7561	279270R000014826	20/11/2013	74550
GOH1992	279270F000027492	21/11/2013	74550
GVM2903	279270R000014806	20/11/2013	74630
HFP0223	279270F000027521	24/11/2013	74550
HOO8116	279270F000027517	23/11/2013	74550
HOS8496	279270F000027501	23/11/2013	74550
HQK1087	279270F000027512	23/11/2013	74630
HRG4620	279270F000027524	24/11/2013	74550
HRY3366	279270R000014805	20/11/2013	74550
HSY8835	116100E004720202	16/11/2013	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 9

HVV9109	279270R000014855	20/11/2013	74710
HZN8221	279270F000027522	24/11/2013	74550
IGF6286	279270A000042913	14/11/2013	55500
IGT4101	279270R000014849	20/11/2013	74550
INP1864	279270A000042459	16/11/2013	55680
JWN5641	279270F000027491	21/11/2013	74550
JXW3700	279270F000027500	23/11/2013	74550
KEY5332	279270A000042928	22/11/2013	54600
KGZ6597	279270F000027498	22/11/2013	74630
LVJ4182	279270A000040992	22/11/2013	73662
MAL2386	116100E003952881	14/11/2013	60501
MBX3668	279270A000042150	25/11/2013	73662
MBX6742	116100E004720901	13/11/2013	58600
MDZ6657	279270A000042466	28/11/2013	55500
MHH0312	116100E004509965	07/11/2013	58191
MHH0312	116100E004509964	07/11/2013	60502
MIB9619	279270A000042927	21/11/2013	73662
MLB3759	279270A000042455	16/11/2013	56300
MOC7839	279270A000042925	21/11/2013	60501
MYS4167	279270R000014840	20/11/2013	74550
NVW9220	279270A000042149	21/11/2013	60501

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 28/03/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEZ5178	279270F000027533	25/11/2013	74550
AJA5200	279270F000027299	08/11/2013	74550
ARD6259	279270F000027545	26/11/2013	74550
HQS8553	279270A000042926	21/11/2013	60501
JFQ3133	279270F000027395	15/11/2013	74550
MGA8937	279270F000027538	26/11/2013	74550

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 17, de 11 de DEZEMBRO de 2013.

Delibera pela indicação de representantes do CMDI para compor o COMSEA de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião

Ordinária, levada a efeito dia 11 de Dezembro de dois mil e treze, às 08:30 horas, Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar os conselheiros João Floriano Morch, como titular e, Celito Pizzato, como suplente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo - COMSEA.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 11 de Dezembro de 2013

Lucrecia Welter Ribeiro.
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de fevereiro de 2014

Edição nº 945

Página 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.